



EDITAL Nº 9/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013466/2018-55

DOCUMENTO SEI Nº 0926525

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA IFRO – CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, criado e autorizado pela Resolução nº 84/REIT - CONSUP/IFRO, de 14 de dezembro de 2018.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, situado Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO, na modalidade presencial.

1.2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 31/CEPEX/IFRO/2018.

1.3 A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam em química, física, biologia, ciências, matemática e pedagogia o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.

1.4 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 366 h/a, será desenvolvido no período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

1.5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quinze módulos, sendo as aulas ministradas, com intervalo quinzenal, , aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com calendário previamente divulgado.

1.6 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais, podendo destinar-se a profissionais que possuam diploma de Curso Superior em Química, Física, Biologia, Ciências, Matemática e Pedagogia, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estejam atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, através do e-mail selecaopos.guajara@ifro.edu.br

3.2 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaopos.guajara@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL ___/2020/IFRO.

3.3 Observando o horário local, a inscrição iniciar-se-á e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 6h do dia 01 de julho de 2020. Término: 23h59min do dia 31 de julho de 2020 .

3.5 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.5 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos devem encaminhar para o e-mail selecaopos.guajara@ifro.edu.br cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver), no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - Cópia RG e CPF;
 - Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
 - Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.
 - Ficha de autoavaliação do Currículo (ANEXO III), com a pontuação preenchida pelo candidato;
 - Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do item 7.7
- 4.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

4.3 A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

4.4 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.

5.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das seguintes linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.
LINHA DE PESQUISA 2	Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam a produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.
LINHA DE PESQUISA 3	Produção de materiais didáticos no Ensino de Ciências: Esta linha de pesquisa tem intenção de propiciar ferramentas a fim de auxiliar na construção de materiais didáticos que atendam às novas demandas e realidades educacionais no ensino de Ciências e Matemática, principalmente no que diz respeito a linguagem e ao uso de diversas formas de comunicação, desenvolvendo atividades de Ensino, Pesquisa que buscam somar ações para a melhoria da qualidade do ensino de Química, objetivando contribuir na reflexão e crítica por parte de pesquisadores que atuam em escolas públicas, expressando um novo olhar, em forma de novos materiais didáticos, em relação aos grupos e linhas de pesquisa relacionados a esta área.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, designados e nomeados pela Direção Geral do *Campus* Guajará-Mirim.

7.2 A seleção será constituída por:

- a. Análise da ficha do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7.3 A análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato via e-mail e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

7.5 O candidato deve enviar o verso da documentação comprobatória, quando houverem informações relevantes no mesmo.

7.6 Serão considerados no processo de seleção:

- a. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;
- b. Para fins de pontuação, análise da ficha do Currículo com documentação comprobatória apresentada de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.7 A análise do Currículo será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
01	Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Química ou em Física.	30 pontos	30 pontos
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos
03	Graduação em pedagogia	10 pontos	10 pontos
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	03 pontos (apenas 1 especialização)	03 pontos
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos

06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos
07	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 ponto para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
09	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
10	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos
TOTAL			100 pontos

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem: 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*; 2º) Tempo de docência; 3º) maior idade.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

10.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, situado Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO. Fone: (69)3516-4703, na cidade de Guajará-Mirim, no período de 19 de agosto a 25 de agosto de 2020, no horário de funcionamento da CRA, das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18:00.

10.3 No ato de matrícula são necessárias duas fotos 3x4 (recentes) e a cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou via procuração;

II. Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (Carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação).

III. Cadastro de pessoa física (CPF);

IV. No caso de pessoa do sexo masculino, deve estar quite com as obrigações militares (comprovante de dispensa, de cumprimento do serviço militar ou funcional);

V. Título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);

VI. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);

VII. Histórico e comprovante de conclusão do Ensino Superior (Diploma ou declaração);

VIII. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

IX. Comprovação de tipagem sanguínea.

10.4 A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.6 O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 05 de setembro de 2020 (aula inaugural) às 08:00 hs, *Campus* Guajará-Mirim.

12. DOS RECURSOS

12.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaopos.guajara@ifro.edu.br

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO IV.
- Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
- Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se o erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	29/05/2020
Período de inscrição	01/07 a 31/07/2020
Publicação da homologação preliminar das inscrições	05/08/2020
Recursos (Inscrições) – via e-mail	06/08 a 07/08/2020
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	10/08/2020
Publicação da homologação final das inscrições	10/08/2020
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	13/08/2020
Recurso das avaliações – via e-mail	14/08 a 15/08/2020
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	18/08/2020
Resultado final	18/08/2020
Matrícula	19/08 a 25/08/2020
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	26 e 27/08/2020
Aula inaugural	05/09/2020
Início das aulas	05/09/2020

13.1 O IFRO *Campus* Guajar-Mirim poder alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade. O perodo de Matrcula e Aula inaugural que depender do retorno das atividades presenciais do *Campus*, ps-pandmia por COVID-19.

14. DAS DISPOSIOES COMPLEMENTARES

14.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessrios, sero divulgados pelo endereo eletrnico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2 Ser excluído da seleo o(a) candidato(a) que:

- a. Praticar ato de incorreo ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realizao do processo seletivo;
- b. No atender s determinaoes regulamentares;
- c. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverdicos o formulrio de inscrio;
- e. Fornecer dados e documentos falsos.

14.3 A Comisso de Seleo  soberana quanto  aplicao dos critrios de avaliao da Seleo definidos neste Edital.

14.4 No Curso de Ps-Graduao *Lato Sensu* em Ensino de Cincias e Matemtica, o discente matriculado ter, aps o encerramento das disciplinas e a elaborao e apresentao oral do Trabalho de Concluso de Curso, atividade acadmica regida pela Resoluo n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5 No haver encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6 As aulas do Curso de Ps-Graduao *Lato Sensu* em Ensino de Cincias e Matemtica sero ministradas no IFRO, *Campus* Guajar-Mirim, de acordo com o calendrio anual das atividades acadmicas do curso, definido pela Coordenao de Ps-Graduao e apresentado na aula inaugural.

14.7 Este Edital est disponvel no mural do IFRO, *Campus* Guajar-Mirim, e no endereo eletrnico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8 A inscrio do candidato implica conhecimento e aceitao das normas e condioes estabelecidas neste Edital, no sendo aceita alegao de desconhecimento.

14.9 Este Edital poder ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse pblico ou exigncia legal, sem que isso implique direito a indenizao ou reclamao de qualquer natureza.

14.10 Os casos omissos e as situaoes no previstas neste Edital sero avaliados pela Comisso de Seleo.



Documento assinado eletrnicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, s 20:29, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6,  1, do [Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **0926525** e o cdigo CRC **0ECBD901**.

ANEXOS AO EDITAL No 9/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIO
(Documento SEI no 0926654)

ANEXO II -

TERMO DE COMPROMISSO
(Documento SEI no 0926656)

ANEXO III

FICHA DE AUTOAVALIAO DO CURRCULO
(Documento SEI no 0926657)

ANEXO IV

FORMULRIO DE RECURSOS
(Documento SEI no 0926668)

